LEI Nº. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São José do Barreiro para o Exercício de 2016.".

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Atividade:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA..... R$ 1.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASR$ 2.600,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R$ 2.000,00
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR$ 1.000,00
	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 600,00

ARTIGO 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 122
S. J. do Barreiro 27/ 10/ 2016
João Paulo Rodrigues
Escriturário